



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000
Email: prefeiturarienovomg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

“Autoriza revisão de remuneração dos Médicos PSFs e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Virginia do Nascimento Ferraz, Prefeita Municipal deste município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração mensal dos médicos dos PSFs em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a partir de 1º de março de 2013.

Parágrafo Único – Os demais dispositivos previstos nas Leis 955/2007 e 956/2007 sancionadas em 12 de janeiro de 2007, permanecerão inalterados por esta lei, surtindo todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Para atender as despesas com a presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 26 de março de 2013

Maria Virginia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000
Email: prefeiturariomvomg@yahoo.com.br

Rio Novo, 26 de março de 2013

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta

Senhores Vereadores

Pelo presente passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis o projeto de lei que “autoriza revisão de remuneração dos médicos dos PSFs”, **JUSTIFICAMOS** a iniciativa do presente projeto visando solucionar grandes transtornos que estamos enfrentando com a falta de médicos nos PSFs, o que vem sendo ocasionado em virtude das dificuldades que estamos encontrando na hora da contratação dos profissionais sob a alegação que a não aceitação ocorre pela defasagem do piso salarial pago pelo município de Rio Novo, com relação a municípios vizinhos.

Gostaríamos ainda de esclarecer que a folha de pagamento dos profissionais dos PSFs não integra os cálculos de pessoal do município, motivo pelo qual estamos encaminhando o referido projeto, conforme é de conhecimento de todos nosso município não pode conceder reajuste salarial a outros servidores uma vez que a nossa folha de pagamento desde o mês de dezembro de 2012 já encontra-se ultrapassando o limite prudencial, mas estudos nesse sentido já estão sendo realizados pela Assessoria Contábil Financeira PLANEJAR.

Anexamos à presente JUSTIFICATIVA cópia do ofício do Secretario de Saúde solicitando referida gratificação e ofício da ASSESSORIA CONTÁBIL - PLANEJAR comprovando que os estudos já estão sendo realizados.

Por tratar-se de uma matéria de interesse de todos esperamos contar com o apoio na apreciação e aprovação do projeto em caráter de **urgência, urgentíssima**.

Maria Virginia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal